LEI MUNICIPAL Nº 3.499, DE 25/11/2010

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente para aquisição de veículo destinado a Assistência Social/Projeto Minha Casa Minha Vida e Veiculo de Carga para atender ao Projeto Processamento Mínimo de Hortaliças.

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 130.905,35 (cento e trinta mil, novecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Sub-unidade - 02.09.01 – Administração Geral da SEDRU

20.606.0029.1.180 - Aquisição de Veiculo de Carga Para o Projeto Processamento Mínimo de Hortaliças - CV.395

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 97.905,35

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Sub-unidade – 02.06.04 – Fundo Municipal de Habitação

08 482 0015.1.181 - Aquisição de Veiculo Para o Programa Minha Casa Minha Vida – CV.395

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 33.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo 1º correrão à conta das seguintes fontes:

I – do excesso de arrecadação dos recursos do convênio nº 395/2010, repassados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à Prefeitura Municipal de Ponte Nova no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64,

II – da anulação do valor de R$ 20.905,35 (vinte mil, novecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), conforme inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

Unidade: 02. 12 – Secretaria Municipal de Planejamento de Orçamento

04.122.0043.2.191 – Manutenção de Contrapartida de Convênios

D - 694 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 20.905,35

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do projeto constante do art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal no 3.388/2009) e na LDO/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.307/2009).

Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 25 de novembro de 2010.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

José Paulo Sant'Ana
Secretário Municipal de Fazenda

Valéria Cristina Alvarenga dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social

José Alfredo Padovani
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

- Autor (es): Executivo / PL nº 2.990 de 16.11.2010.
- Publicada em: 30.11.2010.